

Guaratinguetá, 12 de abril de 2021.

Ofício C-nº 058/2021

Mere, and hous I

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 030/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 030/2021, que dá denominação de "JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA", à via pública que menciona.

Pelo Processo nº 114106-2021, foi sugerido o nome de JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para denominar a atual Rua, situada entre a Rua Ivan Madergan (antiga Rua Sete) e, Imóvel pertencente à Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá — SAEG, no Loteamento Residencial Village Mantiqueira. Jurdelina de Oliveira Almeida, cidadã que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Jurdelina de Oliveira Almeida, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

Prefeito Municipal

HARLESTER BEREINGER HERMAN AT THE STREET

A Sua Excelência o Senhor GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. -- LAR/am



PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 030, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação de "JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA", à via pública que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA", à via situada entre a Rua Ivan Madergan (antiga Rua Sete) e, imóvel pertencente à Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá — SAEG, localizada no Loteamento Residencial Village Mantiqueira, conforme o sugerido no Processo nº 114106-2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a llustre Cidadã cujo currículo integra o Processo nº 114106-2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

Jurdelina de Oliveira Almeida

Nascida no dia 10/05/1938, na cidade de Cunha, interior de São Paulo.

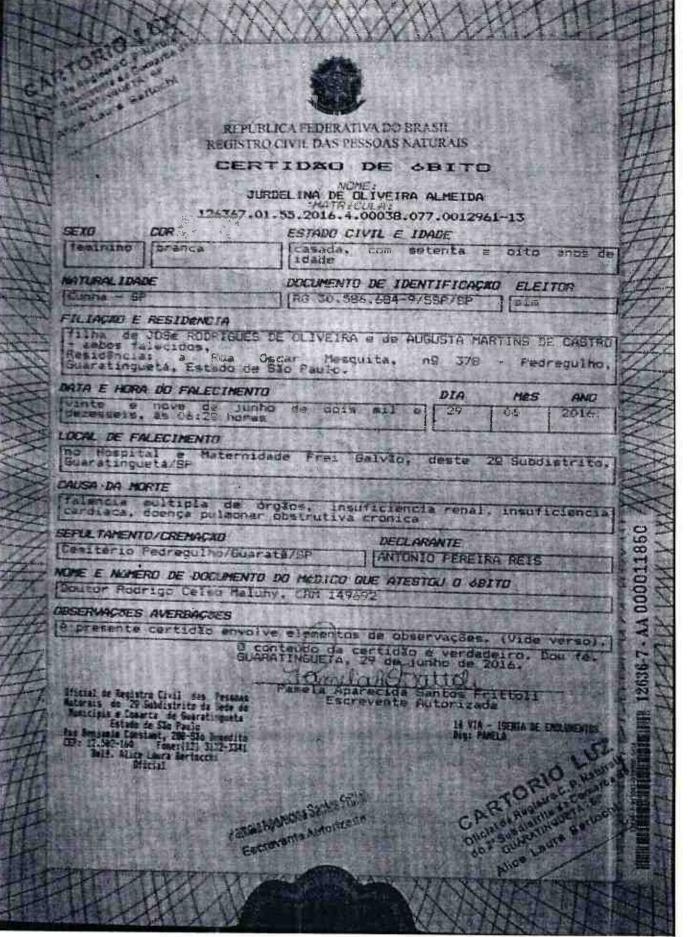
Filha de José Rodrigues de Oliveira e Augusta Martins de Castro.

Sendo de família humilde, sempre auxiliando sua mãe nas tarefas de casa e seu pai na lavoura, sendo assim freqüentou apenas o 1º ano do primário, não concluindo os estudos.

Casou-se aos 18 anos, no dia 25/06/1955, com José Camillo de Almeida, casamento que durou 61 anos, onde juntos tiveram 10 filhos, 16 netos e 4 bisnetos. Vindo para Guaratinguetá com seu esposo e filhos no ano 1969.

Mãe e esposa dedicada, cuidou de seus 10 filhos, ensinando-os a andar pelos caminhos corretos, dando a todos uma ótima educação tendo como base os princípios cristãos, o que era para ela motivo de orgulho ver todos os seus filhos servindo a Cristo, todos praticantes da fé judaico-cristã. Mesmo sendo uma família humilde, Jurdelina tinha orgulho de seus filhos, pois, pode vê-los formados, sendo eles advogado, engenheiro, professores, empresários, entre outros, mesmo na simplicidade e sem recursos.

Falecendo no dia 29/06/2016, aos 78 anos de idade, sendo 47 anos residindo na cidade de Guaratinguetá.





MEMORANDO Nº 17/2021 - JUR/Ifca

Data: 12/04/2021

De: Luís Flávio C. Alves - Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 30/2021

Exmo Sr Presidente

O Projeto de Lei Executivo supracitado dá denominação de "JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA", à via pública que menciona.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, esta Diretoria entende cumpridos os requisitos dos incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estando, o Projeto em epígrafe, neste ponto em condições de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES

Diretor Jurídico